

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 19812024
Código de validação: 8CBD8C5018

PEDREIRAS/MA, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR **BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o comunicado da Coordenadoria de Apoio Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, no sentido de realização de dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências do prédio do Fórum e do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, que acontecerá no dia 04 de julho de 2024 a partir das 09:00 horas, sendo as medidas urgentes serão resolvidas pelo Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO a preocupação com a saúde e o bem estar dos servidores, jurisdicionados, advogados e todos os que transitam diariamente pelo Fórum e com o intuito de resguardar-nos de eventuais responsabilidades em casos de crises alérgicas;

CONSIDERANDO, que não houve uma prévia informação nos sistemas sobre a dedetização, tivemos que fazer o cancelamento dos atos de última hora.

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços judiciários não serão paralisados, visto que funcionarão em regime de plantão judiciário, conforme tabela já divulgada.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER O EXPEDIENTE FORENSE NO ÂMBITO DAS UNIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA COMARCA DE PEDREIRAS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ficando suspenso o atendimento externo e os prazos processuais que se vencerem nas referidas datas, prorrogando-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. No dia 04 de JULHO de 2024 haverá o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

funcionamento em REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO, conforme tabela de plantão já publicada.

Art. 2º. Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se.

Art. 3º. Comunique-se a divisão de ponto eletrônico para as devidas anotações quanto ao registro de ponto dos servidores das unidades jurisdicionais e administrativas.

Art. 4º. Comunique-se, para os devidos fins, a Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Cumpra-se.

SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE
Diretor do Fórum da Comarca de Pedreiras - Intermediária
4ª Vara da Comarca de Pedreiras
Matrícula 182931

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/05/2024 10:47 (BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE)

